



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

**Processo Licitatório nº 071/2022
Tomada de Preço nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Gestão de César Botelho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, “§ 2º ” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, **ficando o mesmo prorrogado o respectivo prazo por mais 90 (noventa) dias, até 19 de junho 2024**, justifica-se o pedido em razão de que a obra ainda esta em andamento como também em decorrência das chuvas sazonais, que fez com que gerasse atraso na obra conforme manifestou a contratada, e atestado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de março de 2024.

Cezar Botelho Filho
Secretário Municipal de Obras
e Gestão de Convênios

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG

Cézar Botelho Filho

Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios

CONTRATANTE

IGOR TOME
RODRIGUES:70246684666

Assinado de forma digital por IGOR TOME
RODRIGUES:70246684666
Dados: 2024.03.20 10:02:39 -03'00'

RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP

CNPJ 26.861.341/0001-45

Igor Tome Rodrigues - CPF nº 702.466.846-66

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: 19.588.330